CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 74/2023/DL

Itapoá/SC, 08 de maio de 2023.

Ao
Sr. Marlon Roberto Neuber

Assunto: **Informa sobre a abertura de Comissão Processante e abre prazo para apresentação de defesa.**

Prezado Senhor Marlon Roberto Neuber,

Considerando o recebimento da Denúncia de Infração Político Administrativa n. 01/2023 contra o Prefeito Marlon Roberto Neuber, na 6ª Reunião Extraordinária desta Casa Legislativa por unanimidade;

Considerando o sorteio realizado para formalizar os membros para integrarem a Comissão Processante para apurar suposta Infração Político Administrativa;

Considerando que a referida Comissão foi definida através de sorteio realizado no dia 05.05.2023, e posteriormente ocorreu a eleição dos cargos da Comissão entre os seus membros, ficando assim definida: Vereador Ivan Pinto da Luz (Presidente), Vereador Luiz Martins Junior (relator) e Vereador Paulo Neres do Rosário (membro);

Conforme expresso no **art. 5ª, inciso III do Decreto Lei 201/67**, serve o presente ofício para notificar o Sr. Marlon Roberto Neuber por Edital publicado no DOM/SC, sobre a instauração de Comissão Processante para apurar suposta Infração Político Administrativa, de maneira que possa acompanhar todos os atos da referida Comissão pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Acompanha a notificação a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que, **no prazo de dez dias**, **apresente-se defesa prévia**, por escrito, indiquem-se as provas que pretender produzir e arrolem-se testemunhas, até o máximo de dez.

Respeitosamente,

Ivan Pinto da Luz
Presidente da Comissão Processante
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Relator
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador